



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 1.592, DE 20 DE SETEMBRO DE 1976

Autoriza, em caráter condicio-
nal, o funcionamento da Esco-
la Estadual de 1º Grau João Ho-
norato de São Domingos, neste
Estado, e dá outras providên-
cias.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, nos ter-
mos do Artigo 29 da Lei Estadual nº 4.240, de 09/11/62, tendo
em vista o constante do Processo nº 2.09-12.268/75,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica a Escola Estadual de 1º Grau João Honorato ,
de São Domingos, neste Estado, autorizada, em ca-
ráter condicional, a ministrar, nos períodos diur-
no e noturno, em regime de externato, para alunos
de ambos os sexos, o Ensino de 1º Grau, da 1ª à
8ª séries.

Artigo 2º - Esta Resolução, homologada pelo Secretário da Es-
tado da Educação e Cultura, entrará em vigor na
data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
DE GOIÁS, em Goiânia, aos 20 dias do mês de setembro de 1976.

in miss. Bittencourt.
José Luiz Bittencourt
Antonio José de Oliveira
Arthur Edmundo de Souza Rios
Mozart Barbosa Filho
Ione Vieira Bastos
Maria Cavalcante Martinelli
Maria Lucy Ferreira
Pe. Otto da Fonseca
Antônio Luiz Maya
Djalma Silva

- Presidente
- Relator
- Membro
- Membro

HOMOLOGO

15 outubro 1976
José Alberto Am...
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA